



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 041, DE 31 DE JULHO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 041/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências"**.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento as demandas de despesa com Saúde.

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício na Atividade **1140 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**, não está previsto valor na dotação orçamentária que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que os recursos utilizados para cobertura do presente projeto, será oriundo de anulação de orçamentária, mantendo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Dada a urgência exigida, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 31 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 184.905,08 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oito centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **1140 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (1140) – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 184.905,08**

Fonte de Recursos: (123) Transferências de Convênios ou Contratos de repasse - Saúde

TOTAL GERAL **R\$ 184.905,08**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (2059) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

310000000000 – PESSOAL E ENCRAGOS SOCIAIS

319000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 54.905,08
PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (2054) – MANTER O LABORATÓRIO MUNICIPAL

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

310000000000 – PESSOAL E ENCRAGOS SOCIAIS

319000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 130.000,00
PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

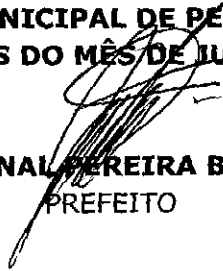
TOTAL GERAL

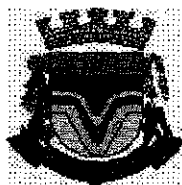
R\$ 184.905,08

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



001062

Autenticação: 12020/07/31001062

Número / Ano	001062/2020
Data / Horário	31/07/2020 - 15:56:11
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene